

# Proc. Administrativo 12-3.588/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/07/2024 às 09:20:02

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SMS, SEMAS, SEMEL, SEMEL-ESPO, EXEC-ASSEJUR, SEAD

# AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos: Edital.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35 e informe o código EFA0-E03E-0B7B-CC35 Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA



# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 067/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 3.588/2024

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 114/20243.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 01/08/2024 DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/08/2024 AS 08:30 HORAS HORARIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

<u>Local da sessão pública:</u> plataforma de licitações bnc – <u>www.bnc.com.br</u>

PORTARIA 002/2024: Agente de contratação

 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 264.941,85 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

<u>TIPO:</u> MENOR PREÇO – POR ITEM **MODO DE DISPUTA**: ABERTO

EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### **ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – <u>www.bnc.com.br</u> > edital PE 020/2024 > esclarecimentos.

Telefone: (042) 3026-4550

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35 e informe o código EFA0-E03E-0B7B-CC35 Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA



### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

# **EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO № 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2024

**TIPO: MENOR PRECO** 

# 1 – PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM PARANÁ, através do Prefeito Municipal Moisés José de Andrade, e por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 31 de Julho de 2024, as 09:00 horas em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações BNC (www.bnc.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Jose Carlos de Paula, Pregoeiro oficial, designado pela Portaria 002/2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane coelho Raimundo, designados através da Portaria 002/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 114/2023, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
- 1.3 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom, através do endereço eletrônico www.riobom.pr.gov.br, na Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras, através do endereço eletrônico www.bnc.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom. em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- 1.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.bnc.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.riobom.pr.gov.br.
- 1.5 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o email informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, Conforme especificações constantes o termo de referência, anexo a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que experience para participar de requisitos mínimos de qualificação existidas parte. Edital e aqual.

- comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus 🖰 Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 3.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **3.2.4 –** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8°, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021:
- 3.2.6.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **3.2.11** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.bnc.com.br.
- 3.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

# 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bnc.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao 4 certame. ₹ último dia útil anterior data abertura do da **4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame data para a realização do Certame.
- 4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de mealização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet,
- 5.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (interest) obtidas através do sítio do Plat. obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da BNC (www.bnc.com.br).
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Bom, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 5.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 5.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
  - ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
  - () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - ( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
  - ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para ₹ o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso 3 VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
  - () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso § ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a ma partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII. do art. 7º, da Constituição Federal/88.
  - ( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos executandos executados executados executados executandos executados incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
  - () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas 🖔 convocatório. enquadrado previstas neste ato estar ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos ₩ termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da go Lei Federal n. 14.133/2021.

    () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

    claração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante go previstas em lei e neste Edital.
- 5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

# 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.
- **6.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **6.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.8** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em ≤ relação à integridade do documento digital.
- **6.9.1** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- 6.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, de se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos deverão estar em nome da matriz.
- 6.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **6.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **6.13** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1 Valor unitário e total do lote e seus itens;
  - 7.1.2 Marca dos produtos ofertados.
  - 7.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

# 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

- 8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
  8.1.1 Registro comercial no caso de firma individual;
  8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de se possa identificar o administrador. sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de 🖔 documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis. acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

  8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em empresa empresa ou sociedade estrangeira em empresa em em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria

# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

# 8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação
- **8.4 Atestado de Capacidade Técnica**, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para o fornecimento dos produtos da linhagem objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento.
- **Nota 01** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **Nota 02** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terse-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- **Nota 03 –** Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
- "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

# 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **9.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

- **9.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "<mark>aberto</mark>", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

  9.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício de apoio pública de lances, am prol de capação de melhar proces. da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo 🖰 real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123. de 2006.
- 9.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e servicos:
  - 9.29.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados recietas en la contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata d deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei: atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 9.29.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 9.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme
  - orientações dos órgãos de controle.

    9.29.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no 🖰 território do Estado em que este se localize;
  - 9.29.5 Empresas brasileiras;
  - 9.29.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
  - 9.29.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (quatro) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 10.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeguibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- que fundamentam a suspena. 10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de ≤ diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **10.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro)
- horas, sob pena de não aceitação da proposta.

  10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo expression e processor de formalmente aceita pelo expression e proposta. Pregoeiro.
- 10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os 🖔 que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, catalogos, folnetos ou propostas, encaminnados por meio eletronico, ou, se for o caso, e por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

  10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 10.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 10.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.11 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

### 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PRECO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- 11.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre precos unitários e totais, os primeiros.
- 11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **11.6** Serão rejeitadas as propostas que:
- 11.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 11.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 11.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- sta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

  11.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão 🗧 registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 11.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica regularidade ficeal a constitución a constitu com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

Assinado por 2

# A Line of the last of the last

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **12.1 -** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- **12.1.1**. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 04 (quatro) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
- **12.1.2**. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
- **12.2**. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licita@riobom.pr.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### 13 - DO RECURSO

- **13.1** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- **13.3** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **13.3.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, de também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a de adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

# 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **15.1** Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
- **15.2** O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- **15.3** Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

### 16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **16.** O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.
- **16.3** Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **17.1** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 17.1.1 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter dura te o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 17.1.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS & & CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **17.1.3** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.
- 17.1.3.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- 17.1.3.2 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 17.1.3.3 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- **17.1.4** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

Para verificar a validade

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 17.1.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 17.1.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 17.1.6 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto. quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
- 17.1.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 17.1.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuála de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 17.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 17.1.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 17.1.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer acões, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus \( \frac{4}{3} \) empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades 3 decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

  17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

  17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

- proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para " firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
- 18.1.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- 18.2 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

# 19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **19.1** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- **19.2** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 19.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- **19.4** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- **19.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- **19.6** Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- **19.7** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### 20 - DA FISCALIZAÇÃO

- **20.1** A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio dos Fiscais nomeado pela **portaria 086/2024** a qual será mencionada na Ata de Registro de Preços, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- **20.2** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
  - a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
  - b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
  - c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria:
  - d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) ₹ mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
  - e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise:
  - f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
  - g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
  - h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas:
  - i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
  - j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
  - k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora:
  - I) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
  - m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### 21. DO PAGAMENTO

- **21.1** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- **21.1.1** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **21.1.2 -** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- **10.1.3 -** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- **21.1.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.
- **21.2 -** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- **21.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- reajustamento complementar ou acrescimo, conforme enunciado:

  a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 21.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

DESPESA		
DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
634	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.16.00.00	0
647	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.16.00.00	0
1713	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.30.16.00.00	0
660	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.16.00.00	0
1714	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.60.00.00	0
1715	08.0108.24400112.052.000.3.3.90.30.16.00.00	0



# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

674	08.0308.24300106.002.000.3.3.90.30.16.00.00	0
1716	08.0308.24300106.002.000.3.3.90.30.60.00.00	0
		<u>-</u>
684	08.0308.24300106.007.000.3.3.90.30.16.00.00	0
1717	08.0308.24300106.007.000.3.3.90.30.60.00.00	0
734	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.16.00.00	0
744	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.16.00.00	0
780	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.16.00.00	103
791	05.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.16.00.00	103
1718	05.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.60.00.00	103
812	05.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.16.00.00	103
1719	05.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.60.00.00	103
764	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.16.00.00	303
772	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.16.00.00	303
1720	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.16.00.00	303

# NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@riobom.pr.gov.br

### 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, ana entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei  $\frac{9}{8}$   $\frac{14.133}{21}$ ; 22.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas,  $\frac{9}{8}$
- **22.2 -** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- **22.3** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 22.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 22.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 22.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 22.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

### 24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

# 25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### 26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **26.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 26.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 26.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 26.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 26.1.3.1 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- do Orgão Gerenciador.

  26.1.3.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na docorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

  27- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

  Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

  a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

  b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

  c) "prática colusiva": esquematizar ou cotabalização.

- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador. visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

# 28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 28.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- 28.3 É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a

- 28.3 É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

  28.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

  28.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

  28.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

  28.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

  28.8 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

  28.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

  28.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a decidado de contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma sutorização expressa da Administração.

  28.11 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem proposente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo de contratorização expressa da Administração.

  28.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente
- puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem 🖔 a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **28.14 –** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão <sup>□</sup> do pregão.
- 28.15 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Banco Nacional de Compras (www.bnc.com.br).
- 28.16 Integram o Presente Edital:
  - a) Anexo I Termo de Referência;

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35 e informe o código EFA0-E03E-0B7B-CC35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- b) Anexo II Declarações
- c) Anexo III Modelo de Proposta
- d) Anexo IV Minuta da ARP
- 28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.bnc.com.br ou www.riobom.prgov.br.
- 28.18 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 28.19 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 27.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.21 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 28.22 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
- 28.23 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato de que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere

- qualquer incitatite ou desclassificar qualquer proposta, caso torrie connectmento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

  28.24 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

  28.25 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

  28.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h ou pelo telefone (43) 34681123 e e-mail: licita@riobom.pr.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.bnc.com.br.

  Rio Bom, 19 de Julho de 2024

  Moises José de Andrade
  Prefeito Municipal

  José Carlos de Paula
  Agente de Contratação
  Portaria 002/2024



# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO I**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 TIPO: MENOR PREÇO

I - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

II-PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	APAGADOR DE QUADRO - Características Gerais: Apresentação: caixa com depósito para giz; Composição: caixa em madeira e apagador em feltro de 4mm.	UNIDADE	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00
2	AGENDA PERMANENTE 192 FOLHAS: encadernada, calendários consecutivos, papel branco; Dimensões aproximadamente 14,5 x 20,5. Apresentação deverá ser fornecido 2020/2021, conforme demanda do setor requisitante. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 51,07	R\$ 2.553,33
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - N. 03 CORES DIVERSAS, Características Gerais: Apresentação: estojo com tampa metálica não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	30	R\$ 17,79	R\$ 533,60
4	APONTADOR DE LÁPIS: Características Gerais: Apresentação: formato retangular, 01 furo, sem depósito; Composição: lâmina em aço inox; Dimensões: tamanho pequeno.	UNIDADE	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00



5	ARQUIVO MORTO OFÍCIO: Características Gerais: Apresentação: desmontável, com furos nas laterais para ventilação, uso vertical ou horizontal, tampa com travamento; Composição: papelão ondulado de 1.ª qualidade, gramatura mínima de 560 g/m², espessura mínima 2,8 mm; ● Dimensões (LxAxP): 135 x 250 x 360 mm (variação +/- 5%) (produto montado). Volume: fardo com 25 unidades.	РАСОТЕ	100	R\$ 113,70	R\$ 11.370,00
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO: Características Gerais: Apresentação: desmontável, com furos nas laterais para ventilação, cabeçalho para informações, uso vertical ou horizontal, tampa com travamento; Composição: Plástico resistente de boa qualidade Dimensões minímas (LxAxP): 135 x 250 x 360 mm (variação +/- 5%) (produto montado). Volume: fardo com 25 unidades.	PACOTE	100	R\$ 103,88	R\$ 10.388,00
7	AVENTAL ESCOLAR: Características Gerais: Apresentação: bolso frontal transparente, tiras laterais para amarrar, lavável, gola em V, costurado na cor azul ou rosa conforme demanda do setor requisitante; Composição: PVC maleável; Dimensões: aproximadamente 390 x 760 mm. BARBANTE 6 FIOS 100%	UNIDADE	50	R\$ 18,80	R\$ 939,83
8	ALGODÃO 185 METROS: Características Gerais: Apresentação: cone 101 metros 100% algodão.	UNIDADE	50	R\$ 11,53	R\$ 576,67
9	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO GRANDE: Características Gerais: Apresentação: papel removível, amarelo, 100 folhas; Dimensões do bloco: aproximadamente 76 x76 mm. Volume: 01 pacote contendo 01 bloco.	UNIDADE	100	R\$ 3,49	R\$ 349,33



10	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO PEQUENO: Características Gerais: Apresentação: papel removível, amarelo, 100 folhas; Dimensões do bloco: aproximadamente 38 x 50 mm. Volume: 01 pacote contendo 04 blocos.	PACOTE	100	R\$ 5,70	R\$ 569,67
11	BORRACHA BRANCA: Características Gerais: Apresentação: fórmula livre de PVC, cor branca; Dimensões (LxAxP): aproximadamente 2,95 x 1,40 x 4,20. Volume: caixa com 40 unidades.	CAIXA	30	R\$ 27,08	R\$ 812,50
12	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 1/4 40 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: grampeado com 2 grampos; Composição: capa em off-set 90 g/m²; Dimensões: 140 x 200 mm, embalagem com 20 unidades	PACOTE	100	R\$ 53,03	R\$ 5.302,67
13	CADERNO BROCHURA DESENHO 1/4 40 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capa flexível, folhas sem seda; Dimensões: 140 x 200 mm, embalagem com 20 unidades	PACOTE	100	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00
14	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 1/4 40 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: grampeado com 2 grampos; Composição: capa em off-set 90 g/m²; Dimensões: 140 x 200 mm, embalagem com 20 unidades.	PACOTE	50	R\$ 50,63	R\$ 2.531,67
15	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas pautadas; Formato: 140mm x 202mm. Volume: embalagem com 20 unidades	UNIDADE	50	R\$ 57,06	R\$ 2.852,83
16	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas	PACOTE	50	R\$ 7,23	R\$ 361,33



	pautadas; Formato: 140mm x 202mm. Volume: embalagem com 100 unidades				
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas pautadas; Dimensões (LxAxP): aproximadamente 21,2 x 27,5 x 1 cm. Volume: embalagem com 05 unidades	PACOTE	30	R\$ 64,53	R\$ 1.935,90
18	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FUMÊ: Características Gerais: Apresentação: caixa de correspondência com 3 bandejas, arquivamento rápido de forma horizontal, encaixe para inserção de novos módulos Composição: produto injetado em poliestireno; Dimensões: tamanho ofício. Volume: 01 conjunto com três módulos.	UNIDADE	10	R\$ 63,24	R\$ 632,43
19	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CRISTAL 36 LITROS: Características Gerais: Apresentação: desmontagem, fundo automático, resistente a umidade, lavável e inodoro; Composição: plástico PP corrugado; Dimensões(LxAxP): aproximadamente 32 x 26 x 44 cm (variação +/- 5%). Volume: 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 63,23	R\$ 3.161,67
20	CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS: Características Gerais: Apresentação: calculadora eletrônica, display grande, 02 fontes de energia (bateria e luz solar), função auto-desliga, inclinação do visor, garantia mínima de 06 meses; Dimensões: aproximadamente 149 x 120 x 50 mm. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	30	R\$ 36,40	R\$ 3.161,67  R\$ 1.092,00



21	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - AZUL Características Gerai: Apresentação: carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; - Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes; Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico. Características Específicas: Apresentação: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio 1.0 mm Volume: caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	R\$ 62,03	R\$ 3.101,67	
22	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - PRETA Características Gerais: ● Apresentação: carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; - Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes; Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico. Características Específicas: Apresentação: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio 1.0	CAIXA	50	R\$ 64,37	R\$ 3.218,33	Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA



	mm Volume: caixa com 50 unidades.					
23	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - VERMELHA Características Gerais: • Apresentação: carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; - Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes; • Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico. Características Específicas: • Apresentação: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio 1.0 mm Volume: caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	R\$ 64,40	R\$ 3.220,00	יייין אינויאם איייים איייין



24	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - AZUL Características Gerais: ● corpo triangular com acabamento em borracha macia e aderente, ponta 1.0mm, Ponta em aço inox com sistema retratil, tinta à base de óleo, Volume: caixa com 12 unidades.	CAIXA	5	R\$ 83,35	R\$ 416,75
25	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA - PRETA Características Gerais: corpo triangular com acabamento em borracha macia e aderente, ponta 1.0mm, Ponta em aço inox com sistema retratil, tinta à base de óleo, Volume: caixa com 12 unidades.	CAIXA	5	R\$ 105,55	R\$ 527,73
26	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: Características Gerais: Apresentação: ponta média arredondada, tinta lavável para a maioria dos tecidos utilizados em uniformes, fidelidade da cor dos componentes plásticos com a cor da tinta, durabilidade e resitência a afundamento; Composição: formulação com corantes de alta qualidade, embalagem com 12 unidades	CAIXA	150	R\$ 13,05	R\$ 1.958,00
27	CANETA MARCADOR DE TEXTO - CORES DIVERSAS, Características Gerais: Apresentação: caneta hidrográfica fluorescente, traço largo, ponta 4mm. Volume: caixa com 12 unidades	CAIXA	20	R\$ 20,48	R\$ 409,67
28	CANETA MARCADORA PARA CD / DVD 2,0 MM: Características Gerais: Apresentação: tinta resistente à luz, secagem rápida resistente a água e umidade. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	25	R\$ 32,52	R\$ 812,92

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35 e informe o código EFA0-E03E-0B7B-CC35



29	CANETA MARCADORA PONTA FINA PARA RETROPROJETOR - PRETA: Características Gerais: Apresentação: ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina), espessura de escrita no papel 0.1mm, tinta resistente à água, cor conforme demanda do setor requisitante; Composição: a base de álcool. Volume: 01 embalagem com 12 unidades	CAIXA	8	R\$ 82,12	R\$ 656,93
30	CANETA MARCADORA PONTA MÉDIA PARA RETROPROJETOR - PRETA: Características Gerais: Apresentação: ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), espessura de escrita no papel 0.1mm, tinta resistente à água, cor conforme demanda do setor requisitante; Composição: a base de álcool. Volume: embalagem com 12 unidades	CAIXA	8	R\$ 66,25	R\$ 530,00
31	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 1/0 Características Gerais: Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas.	CAIXA	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
32	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 2/0 Características Gerais: Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas.	CAIXA	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
33	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 3/0 Características Gerais: Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas.	CAIXA	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
34	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 4/0 Características Gerais: Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas.	CAIXA	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80



35	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 6/0 Características Gerais: Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas.	CAIXA	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
36	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 8/0 Características Gerais: • Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas.	CAIXA	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
37	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO 10/0 Características Gerais: Composição: arame de aço galvanizado; Volume: caixa com 500 gramas.	CAIXA	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
38	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO: industrial 20 g, Aplicação: Madeira, borracha, material poroso, Cor: Incolor.	UNIDADE	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,33
39	COLA BASTÃO: Características Gerais: Apresentação: tubo de cola bastão atóxica, frasco com tampa hermética evitando ressecamento;Composição: base de éter de poliglucosídeo, livre de solventes e PVC. Volume: caixa com 10 tubos com 10 gramas cada.	UNIDADE	25	R\$ 67,38	R\$ 1.684,50
40	COLA BRANCA LÍQUIDA PEQUENA: Características Gerais: Apresentação: atóxica, 100% lavável, solúvel, não inflamável, bico contra entupimentos e vazamentos; Composição: fórmula à base de água e PVA, frasco com 90 gramas	UNIDADE	100	R\$ 3,59	R\$ 358,67
41	COLA BRANCA LÍQUIDA: Características Gerais: Apresentação: atóxica, 100% lavável, solúvel, não inflamável, bico contra entupimentos e vazamentos; Composição: fórmula à base de água e PVA. 1 KG	UNIDADE	50	R\$ 24,06	R\$ 1.203,00



42	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM GLITTER 06 CORES: Características Gerais: Apresentação: atóxica, bico aplicador. Volume: caixa com 06 frascos de 23 gramas cada, cores diferentes, embalagem com 6 und	CAIXA	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00
43	COLA PARA ISOPOR/EVA GRAMAS: Características Gerais: Apresentação: bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, embalagem com 90gramas	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
44	COLA QUENTE FINA - REFIL: Características Gerais: Composição: adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, embalagem com 1kg.	PACOTE	50	R\$ 50,57	R\$ 2.528,33
45	COLA QUENTE GROSSA - REFIL: Características Gerais: Composição: adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, embalagem com 1kg.	PACOTE	25	R\$ 52,33	R\$ 1.308,33
46	COLA SILICONE MULTIUSO: Características Gerais: Apresentação: diversas aplicações (couro, tecidos, papéis, PVC, madeira, borracha, louça, acrílico); Composição: fórmula á base de cianoacrilato, embalagem com 25gramas	UNIDADE	100	R\$ 5,65	R\$ 564,67
47	CONTACT TRANSPARENTE 45C M X 25 M: Características Gerais: Composição: laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado; Dimensões: 45 cm x 25 m, rolo com 25metros	ROLO	20	R\$ 73,43	R\$ 1.468,67
48	CORRETIVO LÍQUIDO: Características Gerais: Apresentação: atóxico, inodoro, secagem rápida, cor branca; Composição: fórmula à base de água, caixa com 12 unidades contento 18ml cada frasco.	UNIDADE	50	R\$ 33,31	R\$ 1.665,67
49	E.V.A. COLORIDO COM GLITER: cores diversas, conforme demanda do setor requisitante, tamanho 60x40, pacote com 05 unidades	PACOTE	100	R\$ 36,57	R\$ 3.657,33

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35 e informe o código EFA0-E03E-0B7B-CC35



50	<b>E.V.A. ESTAMPADO</b> : Formatos e cores diversas, conforme demanda do setor requisitante; tamanho 60x40, pacote com 05 unidades	PACOTE	100	R\$ 28,30	R\$ 2.830,33
51	<b>E.V.A. LISO</b> : Características Gerais: Apresentação: cores diversas, conforme demanda do setor requisitante; Dimensões: tamanho 60x40, pacote com 10 unidades	PACOTE	150	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00
52	ELÁSTICO 100 GRAMAS 120 UNIDADES: Características Gerais: Apresentação: não tóxico, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, sem pontas; Composição: látex amarelo especial número 18. Volume: pacote com 100 gramas	PACOTE	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
53	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM: Características Gerais: Composição: cartão 72 g/m²; Dimensões: 114 x 229 mm. Volume: caixa com 1000 unidades.	CAIXA	50	R\$ 99,04	R\$ 4.952,17
54	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 200 X 280 MM: Características Gerais: Composição: kraft 75 g/m²; Dimensões: 200 x 280 mm. Volume: caixa com 250 unidades.	CAIXA	25	R\$ 112,36	R\$ 2.808,92
55	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240 X 340 MM: Características Gerais: Composição: kraft 75 g/m²; Dimensões: 240 x 340 mm. Volume: caixa com 250 unidades.	CAIXA	25	R\$ 146,23	R\$ 3.655,83
56	ENVELOPE PLÁSTICO PERFURADO OFÍCIO: Características Gerais: Apresentação: 04 furos 15 mm, plástico de boa resistência, 10 micras, unidades independentes (não agrupados para destacar). Volume: pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 30,01	R\$ 1.500,67



57	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA: Características Gerais; Apresentação: modelo anatômico, lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna, trava giratória. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	100	R\$ 5,64	R\$ 564,33
58	EXTRATOR DE GRAMPO: Características Gerais: Apresentação: formato espátula; Composição: aço galvanizado. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	25	R\$ 2,73	R\$ 68,33
59	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M: Características Gerais: Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas; Dimensões: 18 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: pacote com 5 unidades	PACOTE	60	R\$ 13,57	R\$ 814,00
60	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M: Características Gerais: Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas; Dimensões: 48 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	200	R\$ 13,26	R\$ 2.652,67
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12 MM X 30 M: Características Gerais; Composição: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente); Dimensões: 12 mm de largura, 30 metros de comprimento. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 11,62	R\$ 580,83 R\$ 618,33
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12 MM X 40 M: Características Gerais: Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico; Dimensões: 12 mm de largura, 40 metros de	PACOTE	50	R\$ 12,37	R\$ 618,33



	comprimento. Volume: pacote com 6 rolos					
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 18 MM X 50 M: Características Gerais: Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico; Dimensões: 18 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: pacote com 6 rolos	PACOTE	50	R\$ 35,46	R\$ 1.773,17	
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 48 MM X 100 M: Características Gerais: Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico; Dimensões: 48 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: pacote com 5 rolos	PACOTE	60	R\$ 43,73	R\$ 2.623,80	
65	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM TIRAS 10 FOLHAS COM CESTO: Características Gerais: Apresentação: picota até 10 folhas de uma vez, cesto de lixo incluso, abertura de 215mm para os documentos, botão para liberar papel, configurações auto/reverso/desliga, garantia de 01 ano. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	5	R\$ 606,39	R\$ 3.031,93	F P. IOSE CABLOS DE PALII A
66	GIZ DE CERA FINO 12 CORES: Características Gerais: Apresentação: giz fino, cera de alta qualidade, fórmula resistente a queda, formato anatômico, embalagem com 12 cores	CAIXA	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00	SÉS JOSE DE ANDRADI
67	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES: Características Gerais: Apresentação: tamanho jumbo, cera de alta qualidade, fórmula resistente a queda, formato anatômico, embalagem com 12 cores	CAIXA	150	R\$ 9,18	R\$ 1.377,50	Assinado nor 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDBADE e JOSE CABI O



68	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO PARA QUADRO NEGRO: Características Gerais: Apresentação: atóxico, antialérgico, com película plástica que não suja as mãos, caixa com 500 unidades	CAIXA	25	R\$ 39,80	R\$ 994,92
69	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO QUADRO NEGRO: Características Gerais: Apresentação: atóxico, antialérgico, com película plástica que não suja as mãos, caixa com 500 unidades	CAIXA	25	R\$ 52,66	R\$ 1.316,58
70	GLITTER EM PÓ ESCOLAR 06 CORES 03 GRAMAS: Características Gerais: Apresentação: para colar basta utilizar cola branca ou bastão, embalagem com 6 cores	CAIXA	120	R\$ 7,88	R\$ 945,20
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 240 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capacidade de carga de um pente de 100 grampos 23/13; grampos 23/8 ou 23/10 ou 23/13; capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m², espaço de 65 mm para as folhas; Composição: fabricado em chapa de aço; Dimensões: aproximadamente 29,7 x 9 x 21,6 cm. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	10	R\$ 148,32	R\$ 1.483,17
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 30 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: mola resistente com retração automática, capacidade de carga de um pente de 208 grampos 26/6; grampos 24/6 ou 26/6; capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m²; Composição: fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (liquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; Dimensões do produto montado (LxAxP):	UNIDADE	30	R\$ 49,91	R\$ 1.497,40



	aproximadamente 20 x 5 x 9,5 cm. Volume: 01 unidade.				
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13COBREADO: Características Gerais: Apresentação: pontas cortantes, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m²; Composição: grampos cobreados de zinco galvanizado; Dimensões: 26/6. Volume: caixa com 50.000 unidades, podendo ser dividida em 10 caixas de aproximadamente 270 gramas com 5.000 unidades cada.	CAIXA	25	R\$ 29,87	R\$ 746,83
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO: Características Gerais: Apresentação: pontas cortantes, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m²; Composição: grampos de zinco galvanizado; Dimensões: 26/6. Volume: caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	25	R\$ 14,97	R\$ 374,33
75	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR NORMAL DE METAL: Características Gerais: duas peças de enbaixe (base e hastes) com engates das hastes, capacidade de inserção simultânea de até 200 folhas de 75 g/m²; Composição: Metal; Dimensões: 80mm. Volume: caixa com 50 pares.	CAIXA	30	R\$ 16,17	R\$ 374,33  R\$ 485,00



76	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR NORMAL DE PLASTICO: Características Gerais: duas peças de enbaixe (base e hastes) com engates das hastes, capacidade de inserção simultânea de até 200 folhas de 75 g/m²; Composição: Plastico; Dimensões: 80mm. Volume: pacote com 50 pares.	PACOTE	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
77	GUILHOTINA REFILADORA CHAPA DE AÇO: Características Gerais: Apresentação: guilhotina de facão, capacidade de corte de 08 folhas, extensão de corte de 300 mm; Dimensões: aproximadamente 390 mm largura x 270 mm comprimento. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	5	R\$ 392,65	R\$ 1.963,23
78	ISOPOR EM BOLA 05 CM: Características Gerais: Dimensões: 1 cm espessura x 05 cm diâmetro.	UNIDADE	50	R\$ 1,29	R\$ 64,33
79	ISOPOR EM BOLA 10 CM: Características Gerais: Dimensões: 1 cm espessura x 10 cm diâmetro.	UNIDADE	50	R\$ 2,49	R\$ 124,67
80	ISOPOR EM BOLA 15 CM: Características Gerais: Dimensões: 1 cm espessura x 15 cm diâmetro.	UNIDADE	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
81	ISOPOR EM PLACA: Características Gerais: Dimensões (LxAxP): 100 x 50 x 2 cm.	UNIDADE	50	R\$ 9,02	R\$ 451,00
82	LÁPIS DE COR SEXTAVADO  12 CORES: Características Gerais: Apresentação: formato triangular, mina mais grossa, pintura macia; Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes e ceras, embalagem com 12 unidades	CAIXA	100	R\$ 15,27	R\$ 1.526,67
83	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES: Características Gerais: Apresentação: formato triangular, mina mais grossa, pintura macia; Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes e ceras, embalagem com 12 unidades	CAIXA	100	R\$ 21,62	R\$ 2.161,67



84	LÁPIS PRETO N.º 02 SEXTAVADO: Características Gerais Apresentação: mina resistente e escrita macia, corpo sextavado pintado na cor verde;Composição: produzido com madeira plantada. Volume: caixa com 144 unidades.	CAIXA	50	R\$ 69,07	R\$ 3.453,50
85	LÁPIS BORRACHA-Descrição técnica: Composição: ecolápis e borracha. Corpo amarelo. Unidade.Dimensões: Altura:17,50 Centimetros Largura:7,00 Milimetros Profundidade:7,00 Milimetros Peso:10,00 Gramas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	R\$ 52,10	R\$ 2.605,17
86	LAPISEIRA 0.5 MM: Características Gerais: Apresentação: grip emborrachado, borracha macia na ponta com tampa, clip e ponteira metálicos; Dimensões (LxAxP): aproximadamente 14,50 x 7,50 x 2,50 cm. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	20	R\$ 20,09	R\$ 401,73
87	LIMPADOR DE ELETRÔNICOS 200ML: Características Gerais: indicado para limpeza de telas de LCD e LED. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	10	R\$ 25,47	R\$ 254,67
88	LÍQUIDO DE LIMPEZA DE QUADRO BRANCO - SPRAY 50ML: Características Gerais: Apresentação: atóxico, limpeza da superfície do quadro branco, para remoção instantânea de manchas, resíduos e sujeiras.	UNIDADE	10	R\$ 14,45	R\$ 144,53
89	LIVRO ATA 100 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capa dura, sem margem, costurado; Dimensões: aproximadamente 210 x 300mm. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	30	R\$ 27,62	R\$ 828,60
90	LIVRO DE PONTO 1/4 160 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capa dura, costurado. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	30	R\$ 28,48	R\$ 854,50

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35 e informe o código EFA0-E03E-0B7B-CC35



91	MASSA PARA MODELAR 500 GRAMAS - CORES DIVERSAS : Características Gerais: Apresentação: formato pote, cera de alta qualidade atóxica, fórmula resistente a queda; Composição: base de amido, embalagem com 500 gramas	UNIDADE	50	R\$ 16,44	R\$ 822,00
92	ORGANIZADOR DE MESA: Características Gerais: Apresentação: tipo porta caneta/lembrete/clipe, modelo triplo, cores cristal ou fumê; Composição: acrílico. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	10	R\$ 20,09	R\$ 200,87
93	PAPEL CAMURÇA: Características Gerais: Apresentação: face lisa e face aveludada, cores diversas conforme demanda do setor requisitante; Dimensões: 40 x 60 cm. Volume: Volume: pacote com 10 unidades	PACOTE	20	R\$ 13,45	R\$ 269,07
94	PAPEL CARBONO AZUL OFICIO: Características Gerais: Apresentação: capacidade para 10 vias, para escrita manual; Dimensões: Oficio (22 x 33 cm). Volume: pacote com 100 folhas.	PACOTE	10	R\$ 43,13	R\$ 431,33
95	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS: Características Gerais Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante;Dimensões: 50 x 70 cm. Volume: pacote com 10 unidades	PACOTE	50	R\$ 13,67	R\$ 683,33
96	PAPEL CARTOLINA 150 GRAMAS: Características Gerais: Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; Dimensões: 50 x 66 cm. Volume pacote com 100 folhas	PACOTE	10	R\$ 134,67	R\$ 1.346,67  R\$ 1.455,00
97	PAPEL CREPOM PARAFINADO: Características Gerais: Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; Dimensões: 0,48 X 2,00 m. Volume: Volume: pacote com 10 unidades	PACOTE	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00



98	PAPEL DE SEDA 18 GRAMAS: Características Gerais: Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; Dimensões: 48 x 60 cm. Volume: fVolume: pacote com 10 unidades	PACOTE	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
99	PAPEL DOBRADURA 60 GRAMAS: Características Gerais: Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 48 X 66 cm. Volume: Volume: pacote com 10 unidades	PACOTE	100	R\$ 7,09	R\$ 708,67
100	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GRAMAS: Características Gerais: Apresentação: papel fotográfico para impressora jato de tinta, glossy paper; Dimensões: Formato A4 (210 x 297 mm). Volume: pacote com 50 folhas.	PACOTE	10	R\$ 20,79	R\$ 207,87
101	PAPEL KRAFT PURO: Características Gerais: Apresentação: diferencia-se do papel para embrulho, por sua maior resistência e espessura; Composição: papel kraft mínimo 80 g/m²; Dimensões: 60 cm x 150 metros.	ROLO	30	R\$ 93,25	R\$ 2.797,50
102	PAPEL LAMINADO: Características Gerais: Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; Dimensões: 45 X 59 cm. Volume: Volume: pacote com 10 unidades	PACOTE	50	R\$ 11,87	R\$ 593,33
103	PAPEL OFF-SET 110 GRAMAS: Características Gerais: Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; Dimensões: 48 X 66 cm. Volume: Volume: pacote com 50 unidades	PACOTE	10	R\$ 16,09	R\$ 160,87



104	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO: Características Gerais: Apresentação: branco, gramatura 75 g/m², não clorado, não reciclado, certificado Cerflor (Certificado Florestal INMETRO); Dimensões: padrão A4 (210 x 297 mm). Volume: caixa com 5.000 folhas, divididas em 10 resmas de 500 folhas.	CAIXA	150	R\$ 265,65	R\$ 39.847,50
105	PAPEL VERGÊ A4 120 GRAMAS: Características Gerais: Apresentação: gramatura mínima 120 g/m², cor branca; Dimensões: A4 (210 x 297 mm), pacote com 50 unidades	PACOTE	50	R\$ 16,99	R\$ 849,67
106	PAPELÃO PARANÁ N.º 120 390 GRAMAS: Características Gerais: Dimensões: 80 x 100cm, pacote com 10 unidades	PACOTE	10	R\$ 33,87	R\$ 338,67
107	PASTA REGISTRADOR A-Z OFICIO LARGO: Características Gerais: Apresentação: lombada larga, mecanismo niquelado; Dimensões (LxAxC): 285 x 75 x 345 mm. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 22,08	R\$ 1.104,17
108	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÕES OFÍCIO GRANDE: Características Gerais: Apresentação: material atóxico e durável, fechamento com elásticos;Dimensões (LxA): 250 x 380 mm. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 28,06	R\$ 1.402,83
109	PASTA SUSPENSA CARTÃO MARMORIZADO 305 G/M² KIT: Características Gerais: Apresentação: hastes plásticas com grampos, 08 posições diferentes para grampos, 02 posições para arquivo de saco plástico e 06 diferentes posições para visor e etiqueta, abas coladas, vinco marcador de páginas; Dimensões: 36 x 24 cm. Volume: caixa com 50 pastas, 50 visores, etiquetas, 50 grampos plásticos.	CAIXA	25	R\$ 167,40	R\$ 4.184,92



110	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFÍCIO - TRANSPARENTE: Características Gerais: Composição: polipropileno, Volume: 01 unidade.	UNIDADE	400	R\$ 5,08	R\$ 2.033,33
111	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 18MM TRANSPARENTE: Características Gerais: Composição: polipropileno, Volume: 01 unidade.	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,67
112	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM TRANSPARENTE: Características Gerais: Composição: polipropileno, Volume: 01 unidade.	UNIDADE	200	R\$ 4,78	R\$ 955,33
113	PASTA POLIONDA OFICIO 20MM CORES DIVERSAS: Características Gerais: Composição: polipropileno, dimensões 250x335x20mm A x L x E, Volume: 01 unidade.	UNIDADE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
114	PASTA POLIONDA OFICIO 35MM CORES DIVERSAS: Características Gerais: Composição: polipropileno, dimensões 250x335x35mm A x L x E, Volume: 01 unidade.	UNIDADE	100	R\$ 5,32	R\$ 531,67
115	PASTA POLIONDA OFICIO 20MM CORES DIVERSAS: Características Gerais: Composição: polipropileno, dimensões 250x335x35mm A x L x E, Volume: 01 unidade.	UNIDADE	100	R\$ 9,34	R\$ 934,33
116	PEN DRIVE 16 GB: Características Gerais: Apresentação: capacidade 16 gigabytes, interface USB 2.0, garantia mínima de 01 ano. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	30	R\$ 30,08	R\$ 902,30
117	PEN DRIVE 8 GB: Características Gerais: Apresentação: capacidade 8 gigabytes, interface USB 2.0, garantia mínima de 01 ano. Volume: 01 unidade.	UNIDADE	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00



118	PERFURADOR DE PAPÉIS 02 FUROS 60 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: corpo metálico, capacidade de perfurar até 60 folhas de 75g/m2, diâmetro de furo até 5,5 mm, distância entre furos de 80 mm.	UNIDADE	10	R\$ 140,03	R\$ 1.400,30
119	PERFURADOR DE PAPÉIS 01 FUROS PARA 6 FOLHAS, perfurador de papel para um furo, em metal, capacidade de até 6 folhas	UNIDADE	10	R\$ 32,27	R\$ 322,67
120	PINCEL ATÔMICO CORES: cores diversas Características Gerais: Apresentação: escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro resistente, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante, caixa com 12 unidades	CAIXA	20	R\$ 19,30	R\$ 385,93
121	PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 10: Características Gerais: Apresentação: cabo longo, redondo, cerdas brancas, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Composição: filamento sintético, virola em alumínio.	UNIDADE	100	R\$ 4,32	R\$ 431,67
122	PINCEL ESCOLAR N.º 00: Características Gerais: Apresentação: cabo curto amarelo, redondo, ideal para contornos, filetes e manchas; Composição: filamento em pônei, virola em alumínio.	UNIDADE	50	R\$ 2,33	R\$ 116,33
123	PINCEL ESCOLAR N.º 06: Características Gerais: Apresentação: cabo curto amarelo, redondo, ideal para contornos, filetes e manchas; Composição: filamento em pônei, virola em alumínio.	UNIDADE	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
124	PISTOLA COLA QUENTE FINA: Características Gerais: Apresentação: pistola de adesivo hot melt 20w, bivolt, para refis de cola finos (0,75 cm de diâmetro), gatilho anatômico.	UNIDADE	50	R\$ 28,35	R\$ 1.417,67



125	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 40W: Características Gerais: Apresentação: pistola de adesivo hot melt 40w, bivolt, para refis de cola grossos (1,12 cm de diâmetro), gatilho anatômico.	UNIDADE	25	R\$ 26,95	R\$ 673,75
126	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL A4 220X307, 0.5 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 125,60	R\$ 2.512,00
127	PRANCHETA OFICIO: Características Gerais: Composição: corpo em MDF, prendedor em metal.	UNIDADE	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00
128	QUADRO BRANCO - APAGADOR: Características Gerais: Apresentação: base de plástico reforçado, superfície interna em espuma e base em feltro tratado.	UNIDADE	10	R\$ 9,72	R\$ 97,23
129	QUADRO BRANCO - MARCADOR Características Gerais: pincel para quadro branco, ponta redonda e macia, cores diversas, facilmente apagável, não recarregável, Volume: caixa com 12 unidades	CAIXA	10	R\$ 41,83	R\$ 418,33
130	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120 x 90 CM: Características Gerais: Apresentação: baixo brilho, indicado para salas de aula e salas de reunião, para uso de marcador de quadro branco, com apoio para apagador, acessórios para fixação na parede; Composição: tela em chapa de fibra de madeira com pintura UV de alta durabilidade, moldura em alumínio natural; Dimensões (LxAxP): 120 x 90 x 2 cm.	UNIDADE	5	R\$ 158,80	R\$ 794,00 R\$ 488,08
131	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA 90 X 60 CM: Características Gerais: Apresentação: quadro de avisos com revestimento durável para maior estabilidade; Composição: quadro em cortiça, moldura em	UNIDADE	5	R\$ 97,62	R\$ 488,08



	madeira; Dimensões: 600mm x 900mm.				
	RÉGUA 01 METRO MDF				
132	COM PEGADOR: Características Gerais: Apresentação: ideal para ser usado em sala de aula, com suporte para apoio da mão; Composição: MDF reforçado.	UNIDADE	10	R\$ 15,81	R\$ 158,13
133	<b>RÉGUA 30 CM</b> : Características Gerais: Apresentação: com escala de precisão, cor cristal; Composição: poliestireno; Dimensões: 310 x 35 x 3 mm.	UNIDADE	320	R\$ 3,23	R\$ 1.032,53
134	SUPORTE DE FITA ADESIVA GRANDE: Características Gerais: Apresentação: lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3", especial para corte de fita de polipropileno; Composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno Capacidade: rolos de fitas medindo 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	UNIDADE	20	R\$ 39,27	R\$ 785,33
135	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.) 40 GRAMAS, CORES DIVERSAS: Características Gerais: Composição: polipropileno e viscose; Dimensões: 1,40m de largura x 50 metros de comprimento. Volume: rolo com 50 metros.	ROLO	80	R\$ 118,22	R\$ 9.457,87
136	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.) ESTAMPADOS, 40 GRAMAS, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS: Características Gerais Composição: polipropileno e viscose; Dimensões: 1,40m de largura x 50 metros de comprimento. Volume: rolo com 25 metros.	ROLO	50	R\$ 193,67	R\$ 9.683,33



137	TESOURA ESCOLAR 11,4 CM PONTA ARREDONDADA: Características Gerais: Apresentação: uso geral/escolar, anatômica; Composição: lâmina em aço inoxidável, cabo em resina termoplástica. Características Especiais: Certificação: conforme I ICEPEX OCP0046 Segurança compulsória INMETRO.	UNIDADE	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
138	TESOURA PARA ARTESANATO DE PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE: tamanho: 22 cm lamina: aço inoxidável " picota papel, eva, tnt, tecidos, couro etc.	UNIDADE	30	R\$ 156,50	R\$ 4.695,00
139	TESOURA TIPO DOMÉSTICA 19,5 CM: Características Gerais: Apresentação: anatômica; Composição: lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno; Dimensões: 275mm comprimento x 100mm largura x 18mm altura.	UNIDADE	50	R\$ 17,43	R\$ 871,67
140	TINTA FACIAL 06 CORES: Características Gerais: Apresentação: tinta facial para maquiagens artísticas, base cremosa artística a base de água totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças acima de 3 anos e adultos; Composição: carbomero, trietanolina, alcóois, pigmentos. Volume: embalagem com 06 potes de 4 gramas	CAIXA	100	R\$ 25,97	R\$ 2.596,67
141	TINTA GUACHE 12 CORES 15 ML: Características Gerais: Apresentação: atóxica, solúvel em água, cores brilhantes miscíveis entre si, lavável na maioria dos tecidos; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Volume: caixa com 12 potes plásticos com 15ml cada pote, cores diferentes.	CAIXA	50	R\$ 14,92	R\$ 745,83



142	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - CORES DIVERSAS: Características Gerais: Apresentação: líquida, para carimbo autoentintado e almofada, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; Composição: a base de água, frasco com 40 ml.	UNIDADE	15	R\$ 6,89	R\$ 103,30
143	PALITO DE SORVETE - Características Gerais: Palito de picolé em madeira. Pacote com 100 unidades	PACOTE	40	R\$ 4,80	R\$ 192,13
144	CANUDINHO DE REFRIGERANTE: Canudo tradicional em plástico como 21 cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.	PACOTE	35	R\$ 30,58	R\$ 1.070,18
145	PALITINHO DE ESPETINHO: Palito para Espetinhos em madeira ou bambu com 25 cm de comprimento. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	35	R\$ 7,43	R\$ 260,17
146	ALGODÃO: Algodão em bola branco. Embalagem com 100g	PACOTE	40	R\$ 5,82	R\$ 232,93
147	EMBALAGEM CELOFNE 18x35 Saco Plástico Transparente nas medidas 18cm por 35cm. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	20	R\$ 30,43	R\$ 608,67
148	EMBALGEM CELOFANE 13x24 Saco Plástico Transparente nas medidas 18cm por 35cm. Embalagem com 50 unidades	PACOTE	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
149	LAÇO PARA PRESENTE: Laço fácil. Cores variadas. Tamanho 17mmx35 cm. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	5	R\$ 62,61	R\$ 313,05
150	OLHOS MÓVEIS: Olhos móveis de plastico para artesananto. Tamanhos variados: 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 mm.	UNIDADE	1000	R\$ 4,13	R\$ 4.133,33
151	<b>FITILHO</b> : Fitilho plastico de cores variadas de 05mmX50m. Embalagem com 10 unidades	PACOTE	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
152	LACINHO DE CETIM: laço de fita de cetim nº 02 cores variadas. Embalagem com 100	PACOTE	15	R\$ 10,28	R\$ 154,25



# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75, 771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

	VALOR T	OTAL			R\$ 264.941,85
159	TECIDO JUTA: Características Gerais: Apresentação: Rolo de trama média; Dimensões: 10mx1m.	UNIDADE	5	R\$ 125,67	R\$ 628,33
158	CADERNO UNIVERSITÁRIO 160 FOLHAS 10 MATÉRIAS: Características Gerais: Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, espiral, folhas pautadas; Dimensões: aproximadamente27,5 x 21,75 x 1,59 cm; 0,66 g. Volume: embalagem com 01 unidades.	UNIDADE	5	R\$ 23,10	R\$ 115,50
157	CADERNO DE ARITIMÉTICA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhasquadrculadas (7mm x 7mm); Formato: (LxAxP): aproximadamente 21,2 x 27,5 x 1 cm. Volume: embalagem com 20 unidades	UNIDADE	5	R\$ 225,63	R\$ 1.128,17
156	CADERNO DE ARITIMÉTICA PEQUENO 96 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas quadriculadas (7mm x 7mm); Formato: 140mm x 202mm. Volume: embalagem com 20 unidades	UNIDADE	5	R\$ 293,77	R\$ 1.468,83
155	PAPEL VERGÊ A4 120 GRAMAS: Características Gerais: Apresentação: gramatura mínima 120 g/m², cor salmão; Dimensões: A4 (210 x 297 mm).	PACOTE	50	R\$ 14,81	R\$ 740,67
154	FURADOR DE E.V.A ALAVANCA: Furador para e.v.a. Tamanho 16mm, moldes variados	UNIDADE	25	R\$ 26,27	R\$ 656,67
153	LANTEJOULAS: Em plastico. Tamanho 6mm. Cores variadas. Em embalagens de 5g.	PACOTE	30	R\$ 4,68	R\$ 140,40

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35 e informe o código EFA0-E03E-0B7B-CC35

Média estimada para a realização é de R\$ 264.941,85 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75, 771,212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

As proponentes classificadas em primeiro lugar serão sujeitas a enviarem amostras dos itens declaradas vencedoras, para análise dos produtos, para comprovar a qualidade. Caso haja necessidade de amostra, a empresa será notificada para apresentação do item solicitado pelo pregoeiro, via endereço eletrônico (e-mail) licita@riobom.pr.gov.br, respeitado o prazo de ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação exigindo a referida amostra. Os itens reprovados pela comissão avaliadora dos produtos, serão desclassificados, passando para o segundo colocado com as mesmas condições, assim sucessivamente.

# III-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

# IV-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 10 (dez) dias contado da data do recebimento da Solicitação, em locais previstos na requisição.

O recebimento dar-se-á somente se os produtos estiverem de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto. Em caso contrário serão devolvidos, devendo a empresa contratada providenciar a correção do problema, entregar outros produtos conforme a quantidade solicitada na requisição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja providência será de inteira responsabilidade do fornecedor.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 6- CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais, e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 TIPO: MENOR PRECO

TIPO: MENOR PREÇO				
Nome Empresa com CNPJ:				
À Comissão de Licitação				
A Prefeitura Municipal de Rio Bom				
DECLARAÇÕES				

- ( ) Declaro que n\u00e3o incorro nas condi\u00f3\u00f3es impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não go emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não go emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35 e informe o código EFA0-E03E-0B7B-CC35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto,

portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

Nome e assinatura do representante legal



# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 TIPO: MENOR PRECO

Nome Empresa com CNPJ:	

À Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor.

Apresentamos e submetemos à apreciação da comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Descrição do objeto, conforme relação do <u>ANEXO I</u>, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade		Valor unitário referência (R\$)	Valor total referência (R\$)
1						
VALOR TOTAL					R\$ 0,00	

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

# - Dados Bancários:

- 1 Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
- 2 Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
- 3 Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR



<u>Estado do Paraná</u>

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

<u>E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

4 - Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e o	ciente com todas as exigências	estipulada em	Edital.
	, em	de	2024.

Atenciosamente, Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

# **ANEXO IV**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

**TIPO: MENOR PREÇO** 

	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PARTES: CONTRATANTE:	. com sede na
OOMINATANTE.	, nº – Bairro
	. na cidade de
	, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no
	CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
	senhor
	portador do CPF N. XXX.XXX.XXX. doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA:	, com sede na
	, nº – Bairro
	na cidade de
	, CEP XXXXXXXX - UF, inscrita no
	CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
	senhor
	portador do CPF N. XXX.XXX.XXX.XX, E-MAIL INSTITUCIONAL:
	doravante denominada CONTRATADA.
	de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e
aiustada, a contra	atacão da aguisicão enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO №

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação da aquisição enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80 020/2024, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Licitatório N. 967/2024, homologado em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 020/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PREDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PREDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PREDAGÓGICO.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35 e informe o código EFA0-E03E-0B7B-CC35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 020/2024.

2.2 - A prestação dos servicos/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Bom.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

# CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 10 (dez) dias.
- 5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- **5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

  5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem o qualquer ânua edicional para e Município de Pio Pom contrados a partir de course qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

# CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



# Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Precos será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
- 6.2 Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

- estabelecidos, sera responsavel pela inhediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

  CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

  7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

  7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora (activante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Municipio de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, oficios e todos demais atos administrativos.

  7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

  7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

  7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

  § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de suará conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

  § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será 3 conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e ou incorreções, resultantes da entrega.

  7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando do ou incorreções, resultantes da entrega.

  7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tais adeponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos gos produtos adjudicados, tais como

# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

- **7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- **7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- **7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- **7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- **8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- **8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preco:
- **8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- **8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor:
- **8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- **8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

# CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão de fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- **9.2 -** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.



# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- **10.1 -** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
- **10.1.1 -** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela 

  CONTRATADA, todas as condições pactuadas. 

  CONTRATADA
- **10.1.2 -** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- 10.1.3 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota 🖔 Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como de número da Ordem de Compra.
- 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.
- **10.2 -** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- **10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

**11.1 -** Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1 -** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções: a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- 14.133/21;
  13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- **13.3 -** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

- **14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- e) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

# Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; "prática obstrutiva":
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
- (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **15.1 -** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- **15.1.1 -** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- §1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- §2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS **OMISSOS**

- OMISSOS

  16.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela de solution privado.

  Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

  16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, de recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

  CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

  17.1 Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões de decerrentes deste instrumente au de sua execução, com repúblic expresses de gualquer de decerrentes deste instrumente au de sua execução, com repúblic expresses de gualquer de decerrentes deste instrumente au de sua execução, com repúblic expresses de gualquer de decerrentes deste instrumente au de sua execução, com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução, com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução, com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução com repúblic expresses de gualquer de deste instrumente au de sua execução com repúblic execução ex

- decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer 🖰 outro por mais privilegiado que seja.
- outro por mais privilegiado que seja.

  17.2 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

  Local e Data.

  \*\*Representante Legal do Fornecedor\*\*

  \*\*Representante Legal do Fornecedor\*\*

  \*\*Prefeito Municipal\*\*

  \*\*Prefe



Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:	



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFA0-E03E-0B7B-CC35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/07/2024 09:25:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/07/2024 09:27:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFA0-E03E-0B7B-CC35